

PORTARIA Nº 1843/SIA, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Inscribe o aeródromo privado Fazenda Pontal (GO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.056383/2015-19,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Pontal;

II - código OACI: SDBP;

III - município (UF): Santa Fé de Goiás (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
15° 44' 17" S / 051° 06' 58" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Pontal (Portaria nº 1843, de 14 / 07 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.056383/2015-19.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Pontal
Código OACI	SDBP
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Waldo Palmerston Xavier
Município (UF)	Santa Fé de Goiás (GO)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	15° 44' 17" S / 051° 06' 58" W
Altitude	412 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM


Designação	02 / 20
Comprimento	1000m
Largura	26m
Natureza da superfície	Cascalho
Resistência do pavimento	5700kg / 0,50MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

(*) Necessidade dos operadores observarem os obstáculos para efeito de estabelecimento de procedimentos de contingência: dois morros nas coordenadas 15 43 06.50S/051 07 40.20W e 15 44 50.30S/051 08 16.10W com altitudes nos topos 495m e 500m, respectivamente.
(Referência: Ofício nº 74/AGA/28449, de 13/11/2014)

 14/07/15
Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / SIA
Gerente